



Ofício nº 212/2024

Campo Largo, 06 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a esta colenda Casa de Leis, para que seja apreciado, o incluso no Projeto de Lei, cuja súmula "*Altera disposições da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril e 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme especifica*".

O presente Projeto de Lei tem por escopo atender o estabelecido na Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Nacional do Magistério, o disposto na Lei Municipal n.º 2.028/2008, que "dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo e a Portaria n.º 61/2024 do Ministério da Educação que divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, na ordem de R\$2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) para a jornada de 20h semanais, e R\$4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para a jornada de 40h semanais.

A priori, resta importante trazer ao conhecimento que, para dar cumprimento ao Piso Nacional do Magistério, o Município de Campo Largo vem realizando o pagamento de diferença de salário aos servidores do magistério municipal, sem repercussão do reajuste na carreira como um todo.

Considerando os trabalhos preliminares já realizados para reestruturação do Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal, feitos



pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão nomeada através do Decreto n.º 186/2024 de 05 de junho de 2024, cujo objetivo é elaborar estudos e apurar a viabilidade técnica, orçamentária e jurídica para corrigir a tabela de vencimentos da categoria, cumpre informar o cenário atual para reestruturação da carreira.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, regido pela Lei Municipal n.º 2.028/2008 apresenta problemas na estrutura de tabela de vencimentos, que foram agravados com as oscilações do Piso Nacional da classe, definido por Portarias Ministeriais no início de cada ano.

Atualmente, a carreira prevê uma tabela de vencimentos e remuneração com 4 níveis (colunas) 35 classes (linhas), sendo que do primeiro para o segundo nível há um aumento de 15%, do segundo para o terceiro, um aumento de 10%, e do terceiro para o quarto nível, um aumento de 20%. Já entre as classes o aumento é de 3%.

Dois cargos estão contemplados na carreira: professor, com carga horária de 20h semanais e professor educador, com jornada de 40h semanais. A carreira prevê ainda a possibilidade de avanços horizontais de duas classes a cada biênio e de avanços verticais, quando da comprovação de títulos.

O estudo foi amplamente debatido com a categoria e resultou na redução de 3% para 2,5% entre classes e acarretou nova tabela de vencimentos com ganho efetivo aos profissionais do magistério.

Vale destacar que, a esta propositura precede de outros futuras, já pactuadas com a categoria pela gestão municipal e que irão consolidar a implantação do piso nacional do magistério no início da carreira.



Isto posto, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,



Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.